



# COMADEP

CONVENÇÃO DE MINISTROS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO ESTADO DA PARAÍBA  
CNPJ 04.362.336/0001-55 - Rua 1º de Maio, 239. Jaguaribe – João Pessoa/PB

## RESOLUÇÃO DA MD 01/2024

A Mesa Diretora da COMADEP (Convenção de Ministros das Assembleia de Deus no Estado da Paraíba), que a esta subscreve, reunida na cidade de João Pessoa – PB, em 02 de janeiro de 2024, no uso da atribuição estabelecida no artigo 13. Inciso II do Estatuto Social,

### CONSIDERANDO;

- A realização da Assembleia Geral Ordinária dos membros da COMADEP, convocada para o dia 28 de janeiro, nesta cidade de João Pessoa – PB;
- Que no evento acima referido, o mencionado colegiado elegerá os integrantes da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal para o biênio correspondente a 2024/2026;
- Que no artigo 28, inciso V, do Estatuto Social estabelece que a Mesa Diretora indicará nomes para compor a Comissão Eleitoral com um Presidente, um secretário e três escrutinadores para presidir a eleição, computar os votos e empossar os eleitos;

### RESOLVE

Art. 1º indica os seguintes membros da COMADEP para integrarem a Comissão Eleitoral que exercerá as atividades atribuídas ao órgão pelo artigo 28. V, do Estatuto Social durante o próximo pleito eleitoral.

- Pr. Fernando Araújo dos Santos - Presidente
- Pr. Elias Firmino da Silva - Secretário
- Pr. João coelho de Lemos - Escrutinador
- Pr. Moisés de Jesus Carloto - Escrutinador
- Pr. Rosildo Ferreira da Silva - Escrutinador

Art. 2º Em razão da acima mencionada norma estatutária atribuir ao órgão ora constituído a atribuição de presidir a eleição, determina que qualquer requerimento de inscrição de chapas concorrentes ao pleito, seja protocolado na Secretaria da COMADEP, observando o prazo estipulado no artigo 28, inciso II do Estatuto Social, cabendo análise se forem preenchidos os requisitos e as condições estatutárias.

Art. 3º Cumprindo o disposto no artigo 28, inciso VI do estatuto social, determina que o anúncio do deferimento ou indeferimento das chapas escritas ocorra logo após a instalação da seção da AGO, antes do início da votação, para conhecimento e homologação do plenário pelo Presidente da Comissão Eleitoral.






# COMADEP

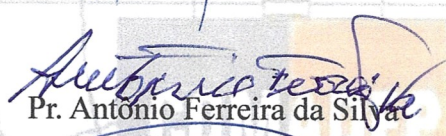
CONVENÇÃO DE MINISTROS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO ESTADO DA PARAÍBA  
CNPJ 04.362.336/0001-55 - Rua 1º de Maio, 239. Jaguaribe - João Pessoa/PB

Art. 4º Determinar à Comissão Eleitoral que na análise dos pedidos de inscrição de chapas, observe rigorosamente as regras estatutárias aplicáveis, especialmente as contidas no Art.28 inciso I a IV, § 2º e § 3º do estatuto social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, PB, 02 de janeiro de 2024.

  
Pr. José Carlos de Lima  
PRESIDENTE

  
Pr. Antônio Ferreira da Silva  
1º Vice-presidente

  
Pr. Arquimedes Gomes de Souza Neto  
2º Vice-presidente

  
Pr. Josival Missias de Souza  
1º Secretário

  
Pr. Álvaro Cavalcante  
2º Secretário

  
Pr. Marinaldo Soares Lopes  
1º Tesoureiro

  
Pr. Djalma Silva  
2º Tesoureiro